



# MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 110 – FONE: 37-3373-1244  
CEP: 37930-000 – CAPITÓLIO-MG

**DECRETO Nº 41, de 12 de Março de 2019.**

**“Dispõe sobre a liberação de lotes oferecidos em caução  
no loteamento “ÁGUAS DAS VERTENTES”.**

**O Prefeito do município de Capitólio/MG, Sr. José Eduardo Terra Vallory, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 6.766/79 e pela Lei Orgânica do Município de Capitólio/MG, em especial o art. 69 *caput* e inciso XXII, e ainda:**

**CONSIDERANDO**, o Decreto n.116/2010, Decreto 110/2012 e Decreto n.151/2017;

**CONSIDERANDO**, O Laudo Técnico de Engenharia, emitido pelo Engenheiro Civil do Município de Capitólio-MG, o Sr. Carlos Alberto Pereira, engenheiro civil registrado no CREA/MG 40.833/D, produzido via visita técnica *in loco*;

## **DECRETA**

**Art.1º** - Fica liberada a caução do lote abaixo relacionado e integrante do Loteamento Águas das Vertentes, em Capitólio/MG.

**1) Lote 04 da quadra 02 – Matrícula: 38.701**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Capitólio, 12 de Março de 2019.

**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei esta no  
quadro de aviso da Prefeitura  
CAPITÓLIO-MG: 12/03/19  
MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO - MG  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

## PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

**Processo Administrativo: PRC-00081/19 de 21/01/2019.**

**OBJETIVO:**

Requer que seja analisada a possibilidade de liberação de caução do Lote 04 da Quadra 02, com área de 415,73 m<sup>2</sup> no Loteamento "ÁGUAS DAS VERTENTES", propriedade de Empreendimentos Imobiliários das Vertentes Ltda.

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

**Objeto:** Lote 04 – Quadra 02- Matrícula: 38.701

**Loteamento:** Águas das Vertentes

**Proprietário:** Empreendimentos Imobiliários das Vertentes Ltda

**CONSIDERAÇÕES:**

- Considerando que já foram executadas várias Obras de infraestrutura, dentro do Loteamento, tais como: Rede de Iluminação, Rede de água, Meio-fio, pavimentação Poliédrica.
- Considerando que de acordo com o Decreto 116/2010, Decreto 110/2012 e Decreto 151/2017, poderão ser liberados proporcionalmente os Lotes em caução em função de obras executadas.
- Considerando ainda que irão restar 42 Lotes em caução, portanto estão além do que falta de infraestrutura.

**CONCLUSÃO:**

**Nesses termos sou de parecer que não existe impedimento para que o Lote acima citado seja liberado da caução.**

Capitólio, 12 de fevereiro de 2019.

Carlos Alberto Pereira  
Engenheiro Civil(MG)40.833/D  
Secretaria de Infraestrutura

Diretoria de Projetos do Município de Capitólio/MG